



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1993

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1993

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.696. 18 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25/10/2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 28 de maio de 2025, a Portaria nº 10.540, de 02 de dezembro de 2024, que dispunha da READAPTAÇÃO da senhora JANETE TORFOLETTE, portadora da cédula de identidade nº 13.116.454-SSP-SP e CPF/MF 045.363.888-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB-I - Educação Infantil - para exercer Atividades Diversas (Escriturário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (30 (trinta) horas semanais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.697. 18 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: "Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013"

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em contra-indicação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada de forma temporária, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas "a, b", do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado de Forma Temporária, conforme Laudo Médico;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado de forma temporária, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA;

Art. 1º - Fica **READAPTADA DE FORMA TEMPORÁRIA**, até o dia 07 de janeiro de 2025, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **JANETE TORFOLETTE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.116.454-SSP/SP e CPF/MF 045.363.888-00, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº 753, Centro, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I - Educação Infantil -**, habilitada pelo Concurso Público nº 01/1999 - Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Escriturário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (30 (trinta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha - AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá salário correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1993

Página 3 de 5

deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, e participar do processo de atribuição de classe/aulas, no respectivo ano letivo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de maio de 2025, revogando a Portaria 10.540, de 02 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.698.
18 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, cargo de provimento efetivo, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020 e dá outras medidas correlatas”.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela

substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, e que a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – anos iniciais – encontra-se designada para exercer a função de Orientador Educacional – Educação Inclusiva, junto as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino.

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **LUCIANE MARTIMIANO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG. nº.20.270.091-4-X-SSP e do CPF/MF.:121.549.588-93, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, a professora integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **SUELI P. DE MELO BELILA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº.13.690.418-SSP e CPF/MF.: 082.743.188-3, junto ao 1ºano A na EMEF “Francisco de Vilar Horta”.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput do artigo anterior, ocorreu em decorrência a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental- anos iniciais – encontrar-se designada para exercer as atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.699.
18 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, cargo de provimento efetivo, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1993

Página 4 de 5

Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020 e dá outras medidas correlatas”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, e que a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – anos iniciais - encontra-se designada para exercer a função de Orientador Educacional – Educação Inclusiva, junto as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino.

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **MARTA CRISTINA BAIONI GUTIERRE**, portadora da cédula de identidade RG. nº 23.873.315-4.X-SSP e do CPF/MF.: 202.776.418-61, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, a professora integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº.: 29.691.704-7-SSP e CPF/MF.: 089.674.538-41, junto ao 1º ano B na EMEF “Francisco de Vilar Horta”.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput do artigo anterior, ocorreu em decorrência a titular de Classe de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental- anos iniciais - encontrar-se readaptada por tempo determinado,

nos termos da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.700.

18 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: “Dispõe sobre alteração de lotação de Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Parágrafo único, do artigo 27 da Lei Complementar 2.235, de 09 de dezembro de 2021”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 2.235, de 09 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 2.235, de 09 de dezembro de 2021, normatiza o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos-SP;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar 2.235/2021, apresenta a exceção à regra da norma jurídica, nos casos de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público está relacionado a eficiência e eficácia da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a medida a ser tomada se faz necessária para garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao profissional da área da educação, conhecer e respeitar as Lei em geral e, em especial as pertinentes à educação, preservando os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1993

Página 5 de 5

princípios, os ideais e fins da Educação municipal, através de seu desempenho profissional, comparecendo ao seu local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

CONSIDERANDO o Requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura, relatando os fatos com materialidade, ocorridos em relação a Equipe Gestora do CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”, da Rede Municipal de Ensino, e havendo excepcionalidade na legislação vigente e sendo a Educação direito de todos e dever do Estado e da família, justifica-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica a partir da presente data, alterada a lotação da Unidade Escolar, da servidora pública de cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Cristiane Carvalho Martins Fernandes**, portadora da cédula de Identidade nº33.846.620-4 SSP/SP e do CPF/MF 307.359.608-95, da sede do **CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”**, para a sede do **CEMEI “Daniel Fernandes Vilar - Lió -”**, em seus respectivos endereços, na cidade de Américo de Campos-SP, nos termos do Parágrafo único, do artigo 27 da Lei Complementar 2.235, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do respectivo cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica, que será exercida pela profissional em nova sede de lotação, consideram-se os mesmos do seu ingresso na sede de lotação original.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2026

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o Município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca os munícipes para Audiência Pública

a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, às 19h00, no auditório do Departamento Municipal de Educação (DME), sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, 550, Centro, com o objetivo de discutir as necessidades e anseios da população, que definirão as metas e prioridades para a **Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026**. As sugestões e reivindicações já podem ser enviadas através do formulário eletrônico disponível no portal eletrônico da prefeitura: www.americodecampos.sp.gov.br/portal/servicos/1015/sugestoes-ao-orcamento-municipal/.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 18 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal